



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1050212

Cuidam os autos da contratação da especialista externa Zilda Januzzi Veloso Beck para ministrar palestra na "3ª Jornada do Meio Ambiente da JF2", sob o tema " Biodiversidade, Justiça e Direitos Intergeracionais: para onde vamos?", no dia 11/6/2025, de 14h às 16h 30min (carga horária 1 hora e 30min) , na modalidade presencial no auditório do TRF2., com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A DIDER informa, na SEC 1048722, que a palestra tem como objetivo tem como propósito sensibilizar magistrados e servidores sobre os impactos crescentes das mudanças climáticas e ambientais na prestação jurisdicional., dentre outros.

O curso está alinhado com a Ação Educacional prevista no Plano Anual de Capacitação 2025, ações n.º 66 e 70 do Anexo 1 - Ações Internas Normativos (Processo 0005383-80.2024.4.02.8000), sendo aprovada pela Presidência por meio do Despacho n.º 0643014.

O custo total da contratação é de R\$ 442,40, já estando incluídos os valores da contribuição previdenciária, como se pode verificar na Memória de Cálculo retificada (1048787).

Os documentos necessários e o currículo da instrutora encontram-se encartados nos autos, conforme os seguintes documentos: 1019920 (Documento de Identificação); 1019950 (Diploma Universitário); 1019926 (Curriculo); 1019936 (Declaração de Parentesco); 1027743 (Certidão de Consulta CEIS/CNEP) e 1019938 (Declaração do SICAF).

Cumpre ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN, exposta no Despacho 1027884, e ratificada pela SPO, no Despacho 1028235.

A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer 1050201, através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Ressalte-se a observação da AJUR de que o fato de o instrutor exercer cargo público, conforme o Currículo apresentado (1019926), não constitui óbice à contratação, considerando ainda que a Declaração do SICAF (1044972) não lista qualquer ocorrência ou impedimento, assim como que a ministração de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência não constitui acúmulo de cargo público, vedada no art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que é eventual, não gerando novo vínculo.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no Parecer 1050201, AUTORIZO a contratação da especialista externa Zilda Januzzi Veloso Beck para ministrar palestra na "3ª Jornada do Meio Ambiente da JF2", sob o tema " Biodiversidade, Justiça e Direitos Intergeracionais: para onde vamos?", no dia 11/06/2025., de 14h às 16h 30min (carga horária 1 hora e 30min), na modalidade presencial no auditório do TRF2, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por entender que há, no caso em questão, inviabilidade de competição.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa, ressaltando a urgência na tramitação dos autos, haja vista a data de início do evento.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 11/06/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1050212** e o código CRC **79B32565**.

0010974-86.2025.4.02.8000

SEI 1050212v2